



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

## PORTARIA Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a seguinte comissão necessária à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:

II- do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

III- do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) Lucas William Soares, CPF: 086.976.896-43 - Presidente;
- b) Maria das Graças Massucato, CPF: 381.154.926-04- Membro
- c) Leonardo Leite Elias, CPF: 536.793.266-53 - Membro
- d) Victor Hugo dos Reis Lucas, CPF: 020.716.746-00 - Membro
- e) Gustavo Alexandre Abrahão, CPF: 130.551.536-69 - Membro

**Parágrafo único.** Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º** O trabalho da Comissão de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2019, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

**Parágrafo único.** Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 20 de março de 2026 ao:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

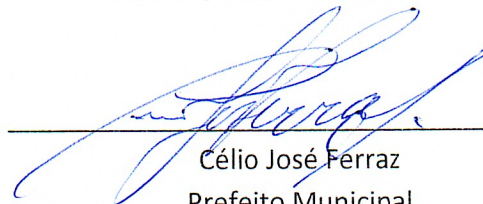
- a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
- b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2019 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

**Art. 3º** Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarará, 09 de fevereiro de 2026



---

Célio José Ferraz  
Prefeito Municipal